

**PORTARIA N.º 469, DE 01º DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2018, considerando o Requerimento Protocolado sob n.º 2607/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder, avanço vertical, para a servidora **Rosane Behling**, matrícula funcional n.º 7725-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão de Graduação – Licenciatura em Pedagogia, pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, enquadrando do atual Nível/Classe A/03 para o Nível/Classe B/03.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de outubro de 2018.

**Dirceu Anderle**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**